



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL/PMB/SEMS**

Bonito/PA, 17 de fevereiro de 2017.

**EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Bonito/PA, Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO e sua equipe de apoio designado pela **PORTARIA Nº 017/2017, de 02 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que estará reunindo no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CPL/PMB/SEMS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo III: MINUTA DE CONTRATO;

Anexo IV: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo V: DECLARAÇÃO (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em cumprimento ao Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520);

Anexo VIII: DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS;

Anexo IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo X: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

**1. DO OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA**, conforme relacionados em termo de referência Anexo I deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

## **2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.**

**2.1.** A abertura do certame ocorrerá no dia **30/01/2017 às 08:00 horas**, na CPL da Prefeitura Municipal de Bonito/PA.

**2.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**2.3.** O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do **Anexo V** que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.3** Cada participante deverá apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**3.4** É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do representante legal da empresa licitante, até o final da sessão pública do Pregão.

**3.5** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento se dará com a entrega:

- a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
- b) do envelope, fechado, com documentação de habilitação, juntamente com a declaração do Anexo V;
- c) Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios) e Carta de Credenciamento (Anexo VI), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Carta de Credenciamento (Anexo VI), juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.**

- 5.1 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;
- 5.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos que sejam servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA E SUAS SECRETARIAS na data da publicação do Edital;
- 5.3 Empresas declaradas inidôneas nos 02 (dois) últimos anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensas da participação em licitações, que se encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.4 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
- 5.5 Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 5.6 Empresas sob regime de consórcio;
- 5.7 Empresas que realizem subcontratação;
- 5.8 Empresas que não apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
- a) **Envelope N.º 1: Proposta de Preços;**
- b) **Envelope N.º 2: Documentos de Habilitação.**
- 6.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**  
**ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ – CPL/PMB/SEMS.**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N°**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**  
**ENVELOPE n° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ – CPL/PMB/SEMED.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N°**

**6.2. A Proposta de Preços** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, por meio magnético e impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

**Carta Proposta da Licitante - Anexo II**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda ou CPF (Pessoa Física);

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

c) Especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os mesmos, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

f) Quaisquer tributos, Custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente Cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais;

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## **7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

**7.2.** O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**7.3.** O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) com a declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520 na sua parte exterior (conforme **Anexo VII**).

**7.4.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520.

**7.5** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Item.

**8.2.** As propostas que estiverem em desacordo com o estipulado no **Anexo I** - Termo de referência serão **desclassificadas**.

**8.3.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

**8.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do art. 11º, do mesmo Decreto.

**8.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**8.6.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

**8.7.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

**8.8.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição.

**8.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

- 8.12.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 8.13.** Nas situações previstas nos sub item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.15.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.16.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.17.** Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, o resultado desta licitação.

**9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

- 9.1** Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 -“Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 9.2.** Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- 9.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 9.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);
  - b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
  - d) Prova de regularidade com as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
  - e) Alvará de localização da empresa licitante.
  - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 9.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, atualizado na forma da lei, até o mês anterior à data da abertura das propostas, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1) e Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 95% resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Real. L. Prazo}}{\text{Pass. Circ.} + \text{Exig. L. Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Pass. Circ.} + \text{Exig. L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**a.1)** O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho regional de Contabilidade (CRC) ao qual se encontra vinculado, devendo, para tanto, encontrar-se munido do selo de segurança emitido pelo (CRC);

**a.2)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos neste sub-item deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio mínimo de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

**a.3)** Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

**b)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

**9.2.4.** Empresa que possuir CRC válido, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e parcialmente habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens **9.2.1** e **9.2.2**, será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

**9.2.5.** O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

**9.2.6 As licitantes deverão apresentar ainda:**

**9.2.7.** Declaração conforme **Anexo IV** da IN n.º/95, republicada com alterações no D.O.U. de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo **Anexo IV** - carta de apresentação da documentação)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

- 9.3.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo V - Declaração).
- 9.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 9.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.5.1.** Carta de apresentação da documentação, indicando o item para o qual está apresentando proposta, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- 9.6.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
- 9.6.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;
- 9.6.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;
- 9.6.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
- 9.7.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
- 9.8.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;
- 9.9.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
- 9.10.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.
- 9.11.** Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.
- 10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** Afalta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

**12.2.** As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

**I.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bonito/PA;

**II.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso do fornecimento dos produtos;

**III.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bonito/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**13.2.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**13.3.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**13.4.** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## **14. DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo III terá a vigência conforme o prazo de garantia do objeto cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

- 14.2.** Realizar rigorosa conferência dos bens, através do setor competente, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.
- 14.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
- 14.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 14.5.** Na hipótese da Empresa vencedora não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.6.** O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- 14.7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

### **15. DO PRAZO E DO PAGAMENTO**

**15.1.** O prazo contratual objeto desta licitação, será conforme a garantia espedida pela empresa vencedora a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo o pagamento ser feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento do produto, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento fiscalizador competente. O não cumprimento do prazo de entrega implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e imediatamente rescindido.

### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**17.2.** O fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**17.3.** Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**17.4.** Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

**17.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

**17.4.2.** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**17.4.3.** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

**17.5.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**17.6.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.7.** A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: **Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Bonito/PA.**

## **18. DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Bonito/PA.
- d) Declaração de inidoneidade;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.1-** Fornecer as orientações suficientes e necessárias para o (a) contratado (a);  
**19.2-** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;

**20. DO FORO**

- 20.1.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Bonito/PA.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO**  
**Pregoeiro**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBS: As propostas deverão ser formuladas por Lote, porém a concorrência será por item.**

**LOTE I**

<b><u>PSICOTRÓPICOS</u></b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VLR.UNIT.</b>
1	ALZEPINOL (OXICARBAMAZEPINA ), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	350	R\$ 0,61
2	AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.250	R\$ 0,15
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.250	R\$ 0,44
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	5.250	R\$ 0,39
5	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2,5 MG/ML (GOTAS); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FR/ML; VIA ORAL	FR	350	R\$ 2,60
6	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	1.400	R\$ 0,61
7	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.400	R\$ 0,70
8	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	525	R\$ 12,96
9	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	7.000	R\$ 0,33
10	CARBONATO DE LÍTIQ, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	2.100	R\$ 0,85
11	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	140	R\$ 4,00
12	CLONAZEPAM; 0,5 MG; COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL COMP/DRAGEA/CÁP	COMP	350	R\$ 0,60
13	CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; FORMA DE APRESENTACAO EM COMP; VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,60
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.250	R\$ 0,47
15	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	5.250	R\$ 0,39
16	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	70	R\$ 4,25
17	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; FORMA DE APRESENTACAO COMP; VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,84
18	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,68
19	DIAZEPAM , CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	350	R\$ 1,08



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

20	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM FARMACEUTICA COMPRIMIDO	10	MG;	FORMA	COMP	3.500	R\$ 0,17
21	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM FARMACEUTICA COMPRIMIDO	5	MG;	FORMA	COMP	5.250	R\$ 0,16
22	FENITOÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM FARMACEUTICA COMPRIMIDO	100	MG;	FORMA	COMP	3.500	R\$ 0,65
23	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	5.250	R\$ 0,34
24	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL				FR	700	R\$ 6,15
25	HALOPERIDOL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL				AMP	35	R\$ 17,00
26	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	3.500	R\$ 0,47
27	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL				FR	175	R\$ 6,90
28	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	3.500	R\$ 0,54
29	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL				COMP	1.750	R\$ 0,41
30	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP/CÁP; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMP/CÁP PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES				COMP	5.250	R\$ 0,82
31	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 10MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	1.750	R\$ 0,47
32	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	1.750	R\$ 0,50
33	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	1.750	R\$ 0,50
34	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + CARBIDOPA 12,5MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	1.750	R\$ 0,78
35	LEVODOPA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (100 MG + BENZERAZIDA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO				COMP	1.750	R\$ 0,74
36	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL				COMP	5.250	R\$ 0,77
37	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL				COMP	5.250	R\$ 0,87
38	PROMETAZINA, CLORIDRATO;				AMP	700	R\$ 3,01
39	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL				FR	350	R\$ 1,34
40	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL				COMP	5.250	R\$ 0,37
41	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA FR; VIA ORAL				FR	350	R\$ 2,62
42	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML; RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL; VIA ORAL				FR	175	R\$ 26,99
43	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL				COMP	840	R\$ 0,54
44	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,50MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL				COMP	1.750	R\$ 0,58
45	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL				COMP	1.750	R\$ 0,78
46	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL				COMP	1.750	R\$ 0,78





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

47	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,89
48	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	1.750	R\$ 0,94
49	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	1.750	R\$ 2,20
50	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	70	R\$ 5,85

**LOTE II**

<b>FARMÁCIA BÁSICA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VLR.UNIT.
51	ACICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	420	R\$ 0,87
52	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	COMP	5.250	R\$ 0,08
53	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	COMP	1.400	R\$ 0,10
54	ACIDO FOLICO; 5MG; COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	5.250	R\$ 0,15
55	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	COMP	1.260	R\$ 1,07
56	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; VIA ORAL	FR	840	R\$ 2,50
57	ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.050	R\$ 1,45
58	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/ML	FR	1.750	R\$ 8,42
59	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;	CAP	17.500	R\$ 0,57
60	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGEA	COMP	5.250	R\$ 0,14
61	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,09
62	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,13
63	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,12
64	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/COMP.REV./DRAGEA/CAPSULA;	COMP	3.500	R\$ 1,37
65	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600 MG (40MG/ML); FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL;	FR	840	R\$ 9,59
66	BENZILPENICILINA BENZATINA; 600.000UI; INJETAVEL; FRASCO-AMPOLA/AMPOLA COM DILUENTE 4 ML.	FR	420	R\$ 14,58



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

67	BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/DILUENTE	FR	875	R\$ 19,14
68	CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,07
69	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	CAP	5.250	R\$ 0,73
70	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	2.100	R\$ 9,25
71	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,45
72	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	FR	175	R\$ 11,00
73	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA CREME	BG	1.750	R\$ 1,83
74	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR	FR	1.750	R\$ 3,86
75	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	1.750	R\$ 2,31
76	DEXCLOROFENIRAMINA , SOL ORAL 0,4MG/ML	FR	1.750	R\$ 3,26
77	DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.750	R\$ 0,54
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	COMP	5.250	R\$ 0,24
79	DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	1.750	R\$ 1,28
80	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,15
81	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,16
82	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,19
83	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.750	R\$ 1,42
84	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML;FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	175	R\$ 9,46
85	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG;FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	CAP	1.750	R\$ 0,90
86	FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,11
87	GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,08
88	HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,09
89	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO; (35,6MG + 37MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	875	R\$ 7,22
90	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,25
91	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	875	R\$ 2,06
92	IPRATRÓPIO BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALANTE	FR	350	R\$ 1,64
93	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL CONCENTRAÇÃO 2%;FORMA FARMACEUTICA GELÉIA	BG	175	R\$ 3,98



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

94	LORATADINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR	700	R\$ 3,41
95	LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.750	R\$ 0,47
96	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.500	R\$ 0,14
97	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,29
98	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,16
99	METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,36
100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULAS	COMP	1.750	R\$ 0,27
101	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	840	R\$ 3,45
102	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO 10% ;FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL + APLICADORES	BG	1.750	R\$ 9,22
103	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,24
104	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	875	R\$ 3,66
105	MICONAZOL CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL + APLICADORES	BG	875	R\$ 10,77
106	MICONAZOL, NITRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME, USO TÓPICO	BG	875	R\$ 4,30
107	NISTATINA CONC ENTRAÇÃO/DOSAGEM100.000 UI/ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	FR	875	R\$ 4,62
108	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,12
109	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	FR	1.750	R\$ 1,43
110	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,15
111	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.400	R\$ 0,44
112	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.050	R\$ 0,23
113	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.750	R\$ 0,09
114	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.500	R\$ 0,14
115	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	1.750	R\$ 0,19
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	ENV	875	R\$ 1,37
117	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.500	R\$ 0,21
118	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.500	R\$ 0,40
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (40MG + 8MG)/ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	FR	875	R\$ 2,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

120	SULFAMETOXAZOL (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	5.250	R\$ 0,22
121	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL	FR	875	R\$ 2,27
122	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	COMP	3.500	R\$ 0,12

**LOTE III**

<b>MEDICAMENTOS GERAIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VLR.UNIT.</b>
123	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	1.225	R\$ 2,69
124	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	FR	1.050	R\$ 2,69
125	AMINOFILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,17
126	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO; VIA ORAL	FR	875	R\$ 5,69
127	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	3.500	R\$ 0,44
128	ATROVENT; BROMETO DE IPRATRÓPIO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FR COM 20 ML	FR	350	R\$ 1,62
129	CIMETIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 800MGMG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA VIA ORAL	COMP	3.500	R\$ 0,45
130	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	3.500	R\$ 0,30
131	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	5.250	R\$ 0,15
132	DIMETICONA"; GT 75MG/ML - FR COM 10ML	FR	700	R\$ 2,99
133	DIMETICONA; 125 MG; COMP MASTIGAVEL; COMP MASTIGAVEL.; ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,82
134	FENOTEROL, BROMIDRATO; DOSAGEM OU CONCENTRACAO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; VIA DE ADMINISTRACAO VIA INALATORIO;	FR	350	R\$ 4,26
135	HIOSCINA + DAPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP,CÁP;VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,69
136	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	COMP	3.500	R\$ 0,15
137	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20MG/MLMG SUSPENSÃO ORAL	FR	875	R\$ 2,65
138	METRONIDAZOL + NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (500MG + 100.000 UI)/5G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO EM BG + APLICADOR. VIA VAGINAL	BG	875	R\$ 12,99
139	NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA; VIA TOPICA	BG	1.750	R\$ 2,30
140	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	875	R\$ 0,14
141	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA;VIA ORAL	COMP	1.750	R\$ 0,18
142	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR SUSPENSÃO; VIA ORAL	FR	1.750	R\$ 1,80



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

143	NIMESULIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	COMP	5.250	R\$ 0,23
144	NIMESULIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR CONTA-GOTAS/ML;VIA ORAL	FR	1.750	R\$ 3,99
145	SALBUTAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR XAROPE; VIA ORAL	FR	875	R\$ 2,75
146	SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.000MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	COMP	875	R\$ 0,99

**LOTE IV**

<b>MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VLR.UNIT.</b>
147	ACIDO TRANEXAMICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML (250 MG); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; VIA PARENTERAL;	AMP	525	R\$ 2,97
148	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENRTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	AMP	5.250	R\$ 0,36
149	AMINOFILINA; 24 MG/ML; INJETAVEL; AMP 10 ML. PARENTERAL	AMP	875	R\$ 1,99
150	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4MG+50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	3.500	R\$ 3,36
151	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	700	R\$ 1,90
152	CIMETIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMP/FR-AMP 2 ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA PARENTERAL	AMP	1.050	R\$ 1,44
153	CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	1.750	R\$ 0,55
154	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 250ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	FR	1.750	R\$ 4,46
155	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 500ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	FR	1.050	R\$ 6,23
156	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMP/FR AMP 10 ML;	AMP	1.050	R\$ 0,52
157	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 %; COM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	350	R\$ 7,89
158	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 %; SEM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	FR	525	R\$ 4,54
159	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR-AMP/AMP 2,5 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES;	AMP	1.750	R\$ 2,19
160	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FR-AMP AMP 3 ML	AMP	1.400	R\$ 1,64
161	DIPIRONA SODICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, AMP 2ML,ANALGESICO C/ACAO ANTI-PIRETICA E ANTIFLOGISTICA;	AMP	1.400	R\$ 1,16



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

162	EPINEFRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP/ PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES;	AMP	700	R\$ 5,90
163	FITOMENADIONA (VITAMINA K); 10 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMP 1ML. ; ENDOVENOSO	AMP	700	R\$ 2,70
164	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 2 ML. PARENTERAL	AMP	1.400	R\$ 1,17
165	GENTAMICINA,SULFATO; 40MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	1.400	R\$ 1,21
166	GENTAMICINA,SULFATO; 80MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	AMP	700	R\$ 1,43
167	GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO, FR 500 ML , SISTEMA FECHADO	FR	700	R\$ 7,55
168	GLICOSE 25% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 10ML VIA INTRAVENOSA	AMP	1.400	R\$ 0,54
169	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 250ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	1.750	R\$ 5,21
170	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 500ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	FR	1.750	R\$ 6,92
171	GLICOSE; 50% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; AMP/FR/FR-AMP 10 ML, INTRAVENOSA	AMP	1.750	R\$ 1,04
172	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 100MG FR/AMP	AMP	525	R\$ 6,99
173	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 500MG FR/AMP	AMP	700	R\$ 14,93
174	MANITOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 250 ML SISTEMA FECHADO.	FR	700	R\$ 9,25
175	METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 100ML,GARANTA SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO; VIA INTRAVENOSA,	FR	700	R\$ 3,47
176	RANITIDINA"; 50MG/ML, AMP COM 2ML	AMP	1.400	R\$ 1,57
177	RINGER + LACTATO DE SODIO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	700	R\$ 6,28
178	RINGER SIMPLES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	FR	700	R\$ 6,40
179	VITAMINA C; ACIDO ASCORBICO; 1 G/ML; INJETAVEL; AMP/FR AMP 5 ML. ; PARENTERAL	AMP	1.400	R\$ 1,61
180	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	1.400	R\$ 1,83
181	CEFALOTINA 1GR PO INJETAVEL	AMP	525	R\$ 8,51
182	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMP	350	R\$ 7,99

**LOTE V**

<b>MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VLR.UNIT.</b>
183	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PCT COM 100 UND	PCT	70	R\$ 8,03
184	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO 1000ML	FR	175	R\$ 12,05





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

185	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS	CX	35	R\$ 12,96
186	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS	CX	210	R\$ 12,96
187	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 07 CX C/ 100 UNDS	CX	52	R\$ 12,96
188	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 08 CX C/ 100 UNDS	CX	21	R\$ 12,36
189	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 07 CX C/ 100 UNDS	CX	70	R\$ 12,96
190	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 08 CX 100 UNDS	CX	70	R\$ 12,96
191	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 40 X 12 CX C/ 100 UNDS	CX	42	R\$ 13,20
192	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 70%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML	FR	280	R\$ 8,25
193	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML.	FR	175	R\$ 8,91
194	ALGODAO HIDROFILO"; PARA USO HOSPITALAR, MACIO, INODORO, EMBALADO EM PCT COM 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	PCT	175	R\$ 19,47
195	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 13,35 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA	PCT	350	R\$ 8,21
196	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 120 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA	PCT	350	R\$ 15,02
197	ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL; IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS.	PCT	70	R\$ 63,90
198	BOLSA SIMPLES DE COLOSTOMIA"; DESCARTAVEL, EM POLIETILENO; MEDINDO 14 X 22 CM, FECHADA; COM ADESIVO HIPOALERGENICO, APROXIMADAMENTE 10X10CM; COM ADESIVO HIPOALERGENICO	PCT	35	R\$ 23,99
199	CATETER DESCARTAVEL; EM MATERIAL COMPATIVEL,ESTERIL; USO UNICO,NASAL,TIPO OCULOS,COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO COM NO MINIMO 2,10M; TAMANHO ADULTO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	350	R\$ 3,60
200	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 04	UND	210	R\$ 2,30



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

201	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 06	UND	210	R\$ 2,30
202	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 08	UND	210	R\$ 1,98
203	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 10	UND	210	R\$ 2,30
204	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 12	UND	210	R\$ 1,98
205	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 14	UND	210	R\$ 2,30
206	CATETER DESCARTAVEL; EM PVC; USO UNICO, NASAL, TIPO OCULOS, COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; TAMANHO PEDIATRICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	210	R\$ 2,30
207	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 14, COM CONECTOR RIGIDO	UND	210	R\$ 2,65
208	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 16, COM CONECTOR RIGIDO	UND	210	R\$ 2,65
209	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 18, COM CONECTOR RIGIDO	UND	210	R\$ 2,65
210	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 20, COM CONECTOR RIGIDO	UND	210	R\$ 2,65
211	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE; SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C/FILTRO; TAMANHO 24, COM CONECTOR RIGIDO	UND	210	R\$ 2,65
212	COLETOR DE URINA; BOLSA COLETORA DE URINA; EM MATERIAL PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDAO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; SIMPLES	UND	420	R\$ 6,00
213	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELAO, REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE, PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO; COM CAPACIDADE DE 7L;	UND	1400	R\$ 7,61



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

214	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MACROGOTAS	UND	350	R\$ 2,16
215	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MICROGOTAS	UND	175	R\$ 3,99
216	ESPARADRAPO; FITA ADESIVA CIRURGICA"; DE ALGODAO, IMPERMEAVEL, RL DE 10CM X 4,5 M, COM CAPA; IMPERMEAVEL, RL DE 10CM X 4,5 M, COM CAPA; COR BRANCA, ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS,RESISTENTE A UMIDADE E BANHO	CARRO	1050	R\$ 14,26
217	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	70	R\$ 112,00
218	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	70	R\$ 140,00
219	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	70	R\$ 140,00
220	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	70	R\$ 134,00
221	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	70	R\$ 134,00
222	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	70	R\$ 134,00
223	FIO DE SUTURA DE SEDA; 2,0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX	5	R\$ 73,00
224	FIO DE SUTURA DE SEDA; 3-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX	5	R\$ 73,00
225	FIO DE SUTURA DE SEDA; 4-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	CX	5	R\$ 73,00
226	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	42	R\$ 74,00
227	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	42	R\$ 74,00
228	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	CX	42	R\$ 74,00
229	FITA PARA GLICOSÍMETRO, TIRA REAGENTE P/DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUINEA"; ATRAVESDE LEITURA POR GLICOSIMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 TIRAS; MARCA ON CALL PLUS	CX	35	R\$ 60,00
230	FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA	RL	35	R\$ 8,43
231	GASE TIPO QUEIJO; TIPO TECIDO HIDROFILA BRANCA, DE ALGODAO C/9FIOS/CM2, ENROLADA DE FORMA CONTINUA, C/ACABAMENTO P/EVITAR SOLTURA; COR BRANCO COM 91 CM X 91 M DE COMPRIMENTO, ENVOLTO EM UM CILINDRO OCO DE PAPELAO	RL	350	R\$ 45,36
232	GEL, SOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LTS	FR	84	R\$ 37,30
233	KIT PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE,MASCARA FACIAL TAMANHO ADULTO C/ELASTICO; C/EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO	UND	70	R\$ 19,99
234	KIT PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE,MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL C/ELASTICO; C/EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO	UND	84	R\$ 19,98



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

235	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO GRANDE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	700	R\$ 4,99
236	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO MEDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	700	R\$ 4,99
237	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO PEQUENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UND	700	R\$ 5,09
238	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	84	R\$ 42,12
239	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 21; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	42	R\$ 42,12
240	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CX	84	R\$ 42,12
241	LANCETA "PICADORA"; DESCARTAVEL, PARA COLETA DE SANGUE, ESTERIL, BOM CORTE, ACO INOX; EMBALADA INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CX COM 200 UNDS	CX	42	R\$ 27,87
242	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA MACA 50 x 50	UNID.	35	R\$ 13,50
243	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	350	R\$ 2,65
244	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	350	R\$ 2,70
245	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 8.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	PAR	350	R\$ 2,65
246	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO EXTRA-PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	350	R\$ 32,00
247	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	35	R\$ 32,00
248	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL;COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	350	R\$ 32,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

249	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO; NÃO TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	CX	350	R\$ 32,00
250	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, C/GRAMATURA DE 30G/M2, C/TIRAS DE MINIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS, C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRONICA; HIPOALERGICAS	CX	350	R\$ 12,50
251	MASCARA FACIAL; PARA INALAÇÃO DE OXIGENIO TERMOPLASTICA, REUTILIZAVEL, ALMOFADA EM SILICONE, ISENTO DE LATEX; NÃO ESTERIL, ANATÓMICO, SEM REBARBAS DEVE COBRIR O NARIZ E BOCA, ACOMPANHA SISTEMA DE FIXADOR A CABECA, TAMANHO ADULTO.	UND	105	R\$ 49,00
252	MICROPORE, FITA ADESIVA CIRURGICA"; BRANCA, MEDINDO 2,5MM X10M;	RL	84	R\$ 5,31
253	P.V.P.I. FRS DE SOLUCAO DE PVPI TOPICO A 1% COM CAPACIDADE DE 1000ML	FR	70	R\$ 26,63
254	P.V.P.I FR PLASTICO, CAPACIDADE 1000 ML; BICO APLICADOR LONGO, DISPOSITIVO PROPRIO PARA ABERTURA DO LACRE; SOBRETAMPA INTEGRADA; SOLUCAO DEGERMANTE; PARA USO ANTI-SEPTICON	FR	105	R\$ 26,63
255	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 19G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	1050	R\$ 0,40
256	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	1750	R\$ 0,40
257	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	1050	R\$ 0,40
258	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	1050	R\$ 0,40
259	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 27G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	UND	1050	R\$ 0,40
260	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 13 X 4,5	UND	1050	R\$ 0,54
261	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; SEM AGULHA	UND	1050	R\$ 0,25
262	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA	UND	1050	R\$ 0,38
263	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; SEM AGULHA	UND	1050	R\$ 0,84



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

264	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; SEM AGULHA	UND	1050	R\$ 0,29
265	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; SEM AGULHA	UND	1050	R\$ 0,27
266	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 4,0	UND	42	R\$ 3,83
267	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 5,0	UND	42	R\$ 3,83
268	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 8,5	UND	42	R\$ 3,83
269	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 04.	UND	42	R\$ 2,14
270	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 06.	UND	42	R\$ 2,13
271	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 08.	UND	42	R\$ 2,13
272	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10.	UND	126	R\$ 2,11
273	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12.	UND	126	R\$ 2,13
274	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14.	UND	126	R\$ 2,15
275	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16.	UND	126	R\$ 2,13
276	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08	UND	70	R\$ 6,30
277	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10	UND	70	R\$ 8,00
278	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12	UND	70	R\$ 5,40
279	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14	UND	70	R\$ 5,78
280	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16	UND	70	R\$ 5,89
281	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18	UND	70	R\$ 5,89





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

282	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20	UND	70	R\$ 5,89
283	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,26
284	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,26
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,16
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,16
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,16
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,22
289	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,25
290	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,31
291	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,35
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,46
293	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,48
294	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	UND	175	R\$ 2,35
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	UND	126	R\$ 2,35
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	UND	126	R\$ 2,60
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	UND	126	R\$ 2,99
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	UND	126	R\$ 2,99
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	UND	126	R\$ 2,99



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

300	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	UND	126	R\$ 3,24
301	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 04; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	175	R\$ 3,23
302	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 06; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	175	R\$ 3,23
303	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 08; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	175	R\$ 3,23
304	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 10; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	175	R\$ 3,23
305	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 12; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	UND	175	R\$ 3,23
306	SONDA RETAL NUMERO 04; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	175	R\$ 3,23
307	SONDA RETAL NUMERO 08; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	175	R\$ 3,23
308	SONDA RETAL NUMERO 10; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	175	R\$ 3,23
309	SONDA RETAL NUMERO 12; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	175	R\$ 3,23
310	SONDA RETAL NUMERO 14; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	175	R\$ 3,23
311	SONDA RETAL NUMERO 16; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	UND	175	R\$ 3,23
312	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10	UND	175	R\$ 2,99
313	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12	UND	175	R\$ 2,56
314	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14	UND	175	R\$ 2,60
315	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16	UND	175	R\$ 2,60
316	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 20	UND	175	R\$ 2,60
317	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 8	UND	175	R\$ 2,60
318	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO G	UND	126	R\$ 4,50



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

319	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO M	UND	126	R\$ 4,50
320	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO P	UND	126	R\$ 4,50
321	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDICAO EM GRAUS, DE +32° C A 42° C; EM VISOR CRISTAL; GRADUADA EM GRAU CELSIUS	UND	210	R\$ 15,18
322	TERMOMETRO; COM MERCURIO VIVO; EM VIDRO TEMPERADO; DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	175	R\$ 11,00
323	TORNEIRA CIRURGICA 3 VIAS ROTATIVAS LUER PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS	UND	175	R\$ 2,40
324	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIPILENO; FORMATO ANATOMICO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM	CX	175	R\$ 13,88
325	TUBO DE LATEX; FLEXIVEL,SEMI TRANSPARENTE; CALIBRE N.200 (GARROTE)	METRO	42	R\$ 13,70

**LOTE VI**

<b>MATERIAL TÉCNICO LABORATORIAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VLR.UNIT.</b>
326	ÁCIDO NÍTRICO 1 LT	UND	5	R\$ 53,00
327	ACIDO URICO; ENZIMÁTICO LÍQUIDO;2X80 ML	KIT	35	R\$ 127,20
328	AGULHA P/ VACUTAMER 25X7	UND	350	R\$ 0,60
329	ALCOOL ACETONA 2:1 1000 ML	LT	35	R\$ 30,00
330	ALCOOL ACIDO 3% C/ 1000 ML	LT	20	R\$ 30,00
331	ANTICOAG. UNIVERSAL 500ML	FR	7	R\$ 44,00
332	ASLOTTEST (ASO) KIT C/CONTROLEES 100 TEST	KIT	20	R\$ 205,00
333	AZUL METILENO LOEFLER 10000ML	LT	7	R\$ 75,00
334	BETA HCG SORO/URINA C/100 TIRAS	KIT	20	R\$ 110,00
335	BILIRRUBINA C/PADRAO 52 A 104 TESTES	KIT	20	R\$ 124,20
336	CÁLICE	UND	35	R\$ 13,00
337	CELMILISE II	CX	20	R\$ 255,00
338	COLESTEROL ENZIMATICO 250	CX	35	R\$ 154,40
339	COLETOR UNIVERSAL CAP. 50 ML	UND	1050	R\$ 0,60
340	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM 4X500 ML	KIT	20	R\$ 119,00
341	CONJUNTO DE COLORACAO PARA ZIEHL-NEELSEN 3X500 ML	KIT	20	R\$ 120,00
342	COPO DE BEKER 1000 ML	UND	20	R\$ 7,50
343	COPO DE BEKER 250 ML	UND	20	R\$ 7,50
344	COPO DE BEKER 500ML	UND	20	R\$ 7,50
345	CREATININA CINETICA/PONTO FINAL	KIT	10	R\$ 115,20
346	CRIVO	UND	700	R\$ 7,40
347	CUBA DE VIDRO COM BERÇO 10 LAMINAS	KIT	7	R\$ 62,61
348	ESCOPEIRO P/ LAVAR TUBOS	UND	35	R\$ 15,00
349	ESCOPEIRO P/LAVAR TUBOS MÉDIO	UND	35	R\$ 15,00
350	ESCOPEIRO P/LAVAR TUBOS PEQUENO	UND	35	R\$ 15,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

351	ESTANTE PLASTICA P/ TUBOS VARIOS TAMANHOS	UND	10	R\$ 43,00
352	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 1LT	UND	20	R\$ 20,00
353	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 250 ML	UND	20	R\$ 6,10
354	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 500 ML	UND	20	R\$ 6,10
355	GARROTE FREE LATEX AZUL C/25 UNIDADES	CX	10	R\$ 90,00
356	GLICOSE LIQUIDA 500 ML	FR	10	R\$ 171,00
357	GRADE DE FERRO PARA LÂMINA	UND	7	R\$ 60,00
358	ISOCELM II 20 LITROS	CX	10	R\$ 240,00
359	LAMINA BORDA FOSCA C/ 50	CX	10	R\$ 10,00
360	LAMINA LISA C/ 50	CX	10	R\$ 7,00
361	LAMINULA 20X20 C/100	CX	7	R\$ 4,00
362	LAMINULA 22X22 C/100	CX	7	R\$ 5,00
363	LAVA OLHO DE EMERGENCIA CAP. 500 ML	FR	1	R\$ 60,00
364	LUGOL FORTE 1000ML	FR	7	R\$ 150,00
365	MASCARA CIRURGICA COM CLIP E ELASTICO C/ 50	PCT	35	R\$ 15,00
366	OLEO DE IMERSAO 100ML	FR	30	R\$ 36,00
367	PANOTICO CONJ. COLORACAO HEMATOLOGICA 1,2 E 3	KIT	7	R\$ 95,00
368	PAPEL QUALITATIVO 9 CM C/100	KIT	10	R\$ 66,00
369	PCR SO O REAGENTE 50 TESTES	KIT	10	R\$ 70,00
370	PERA BORRACHA 3 VIAS	UND	14	R\$ 33,00
371	PIPETA GRADUADA 1ML VIDRO	UND	10	R\$ 11,10
372	PIPETA GRADUADA 5ML VIDRO	UND	10	R\$ 12,00
373	PLACA KLINE VIDRO P/ VDRL 12 ESCAVAÇOES	KIT	10	R\$ 40,00
374	PONTEIRA PLASTIC. AMAR C/ 1000	KIT	10	R\$ 23,00
375	PONTEIRA PLASTICA AZUL C/1000	KIT	10	R\$ 47,60
376	PROVETA DE 1000 ML	UND	13	R\$ 145,00
377	REATIVO DE BENDICT 500ML	FR	14	R\$ 47,10
378	RECIPIENTE PLÁSTICO 15X20 CM	UND	10	R\$ 12,00
379	RECIPIENTE PLÁSTICO 30X20 CM	UND	10	R\$ 12,00
380	REUMATEST REAGENTE 100 TESTES	KIT	10	R\$ 262,60
381	ROLO DE PAPEL PARA BIOPLUS	UND	10	R\$ 48,10
382	ROLO DE PAPEL PARA CONTADOR DE CÉLULA	UND	10	R\$ 43,00
383	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E-Z	UND	10	R\$ 130,00
384	SORO ANTI A 10 ML	KIT	10	R\$ 46,00
385	SORO ANTI B 10 ML	KIT	10	R\$ 46,00
386	SORO ANTI D (RH) 10 ML	KIT	10	R\$ 70,00
387	SORO CONTROLE RH 10 ML	KIT	10	R\$ 50,00
388	STOP CURATIVO(CAIXA C/ 100)	CAIXA	10	R\$ 40,00
389	SUPORTE PARA VACUTAMER	UND	10	R\$ 30,00
390	SWAB HASTE PLASTICA C/100 HASTE LONGA PLÁSTICA	KIT	10	R\$ 39,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

391	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL-10/50	UND	10	R\$ 70,00
392	TIRA P/URINA C/ (11 AREAS) URITEST 11/ CX COM 150 UNIDADES	CX	21	R\$ 84,00
393	TRANSAMINASES (TGP+TGO) COLOR	KIT	6	R\$ 83,20
394	TRIGLICERIDEOS ENZ. LIQ. 2X100 ML	KIT	20	R\$ 230,00
395	TUBO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA	UND	20	R\$ 2,00
396	TUBO DE VIDRO 120X11 MM	UND	35	R\$ 2,00
397	UREIA ENZIMATICA 250	KIT	8	R\$ 136,10
398	VACUTAMER C/ANTICOAGULANTE EDTA	UND	350	R\$ 1,00
399	VACUTAMER S/ANTICOAGULANTE EDTA	UND	350	R\$ 1,20
400	VDRL / RPR PRONTO USO 120 TEST	KIT	8	R\$ 93,00

**LOTE VII**

<b><u>MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO</u></b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VLR.UNIT.</b>
401	ACIDO GEL FOSFÓRICO 37%	Und	10	R\$ 23,15
402	ADAPTADOR DE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO	Und	2	R\$ 12,56
403	ADESIVO P/ RESINA	Und	8	R\$ 64,37
404	AGUA DEIONIZADA	Lit	14	R\$ 22,47
405	AGULHA GENGIVAL cx c/ 100 und. longa e curta	Cx	14	R\$ 50,60
406	AICOOOL 70%	Und	10	R\$ 12,05
407	ANESTESICO CITOCAINA 3%C/VASO cx c/ 50 und.	Cx	20	R\$ 90,57
408	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO cx c/50 und.	Cx	14	R\$ 60,48
409	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASO cxc/50und.	Cx	10	R\$ 91,80
410	ANESTESICO TÓPICO GEL	Cx	8	R\$ 14,04
411	BABADOR DESCARTAVEL	pct.	28	R\$ 35,54
412	BROCA CILINDRICA Nº1090/1092	Und	2	R\$ 32,56
413	BROCA CIRURGICA Nº03	und.	2	R\$ 43,16
414	BROCA CIRÚRGIC Nº 702	Und	4	R\$ 24,25
415	BROCA CIRURGICA Nº703	Und	4	R\$ 24,25
416	BROCA CONE INVESTIDO Nº1031/1151	Und	4	R\$ 23,52
417	BROCA ESFERICA Nº 1011	Und	4	R\$ 25,32
418	BROCA ESFERICA Nº 1012	Und	4	R\$ 25,32
419	BROCA ESFERICA Nº 1013	Und	5	R\$ 25,32
420	BROCA ESFERICA Nº 1014	Und	5	R\$ 25,32
421	BROCA ESFERICA Nº 1016	Und	10	R\$ 25,32
422	BROCA ESFERICA Nº 1111	Und	5	R\$ 25,32
423	BROCA ESFERICA Nº 1112	Und	5	R\$ 25,32
424	BROCA ESFERICA Nº 3118	Und	5	R\$ 25,32
425	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1111 F	Und	5	R\$ 22,90



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

426	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1190 F	Und	5	R\$ 22,90
427	BROCA P/ ACABAMENTO Nº3118 F	Und	5	R\$ 22,90
428	BROCA P/ ACABAMENTO N]2200 F	Und	5	R\$ 22,90
429	BROCA ESFERICA Nº 3195	Und	5	R\$ 22,90
430	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	und.	5	R\$ 29,38
431	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	und.	5	R\$ 29,38
432	BROCA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	und.	5	R\$ 29,38
433	BROCA TRONCO CÔNICO LONGO Nº3071	Und	5	R\$ 32,00
434	CABO DE BISTURI Nº 03	und.	5	R\$ 19,44
435	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und.	5	R\$ 19,44
436	CLOREXIDINA 0,2%	fr.	5	R\$ 30,00
437	CLOREXIDINA 0,12%	Lit	5	R\$ 45,56
438	COLTOSOL	Und	2	R\$ 32,94
439	CREME DENTAL 50G	Und	350	R\$ 3,41
440	ESCOVA DE ROBSON reta e cônica	Und	21	R\$ 3,89
441	ESCOVA DENTAL ADULTO	Und	350	R\$ 3,35
442	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Und	350	R\$ 3,35
443	ESPELHO BUCAL	Und	7	R\$ 19,44
444	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 (Odontológico não absorvível)	Cx	9	R\$ 72,36
445	FIO DENTAL	Rolo	175	R\$ 4,22
446	FITA P/ AUTOCLAVE	Rolo	18	R\$ 12,15
447	FLÚOR NEUTRO	fr.	6	R\$ 7,23
448	HEMOSTOP	fr.	2	R\$ 55,83
449	HIDROXIDO DE CÁLCIO (HIDRO C)	vd.	3	R\$ 50,87
450	HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ P.A	Und	2	R\$ 7,89
451	IONÔMERO LIQUIDO	vd.	3	R\$ 72,69
452	IONÔMERO PÓ	Cx	3	R\$ 69,32
453	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO	fr.	4	R\$ 41,37
454	MÁSCARA C/ ELASTICO cx c/ 100 und.	Cx	10	R\$ 12,32
455	MICROBUSH cx c/ 100und.	Cx	10	R\$ 23,51
456	MOLDEIRA DE POLIESTIRENO COM REVETIMENTO DE ESPUMA DE POLUIRETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (M) cx c/ 50 und.	pct.	4	R\$ 80,25
457	MOLDEIRA DE POLIESTIRENO COM REVETIMENTO DE ESPUMA DE POLUIRETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (P) cx c/ 50 und.	pct.	4	R\$ 80,25
458	PASTA PROFILÁTICO	tb.	4	R\$ 22,22
459	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	Unid	4	R\$ 53,90
460	PEDRA DE ARKANSAS DE GRANULAÇÃO FINA P/ AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO	und.	2	R\$ 57,68
461	PEDRA POMES	Und	2	R\$ 24,79
462	RESINA A 4	Und	4	R\$ 28,90
463	RESINA A2	Und	4	R\$ 28,90





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

464	RESINA A3	Und	4	R\$ 28,90
465	RESINA A3,5	Und	4	R\$ 28,90
466	ROLO DE ALGODÃO	pct.	30	R\$ 20,46
467	SINDESMÓTOMO	und.	5	R\$ 940,68
468	SUGADOR pct c/ 50 und	pct.	20	R\$ 23,76
469	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	Und	4	R\$ 17,49
470	TIRA DE MATRIZ DE PÓLIESTER	pct.	4	R\$ 28,33
471	TOUCA pct c/ 100und.	pct.	7	R\$ 13,88
472	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	pct.	40	R\$ 30,24
473	GASE	pct.	14	R\$ 23,76
474	CADEIRA ODONTOLÓGICA	Unid	1	R\$ 15.500,00
475	AUTOCLAVE	Unid	1	R\$ 3.369,60
476	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA UMA CADEIRA	Unid	1	R\$ 3.778,92



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

## **ANEXO II**

### **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o **objeto** indicado na Planilha de Preços anexos, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **\_(preço da proposta em número e por extenso)\_**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. outrossim, declaramos que:

- a) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- b) Garantimos que os **itens faturados** serão **repostos**, sem ônus para A Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- c) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, **durante o fornecimento dos produtos**, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- d) **A efetuar o completo fornecimento dos produtos** no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- e) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- f) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade, \_001/2017/\_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_ -  
CPL/PMB/SEMS**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO  
HOSPITALAR, LABORATORIAL E  
ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICÍPIO,  
BONITO/PA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM  
SECRETARIA DE SAÚDE E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BONITO/PA**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de Bonito/PA, sito a Avenida Charles Assad nº 399, Bairro Centro-Bonito, CEP: 68.645.000, inscrita no CNPJ: 05.149.083/0001-07, neste ato representada pela Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA, portadora do RG N°: 1685502 - SEGUNDA VIA SSP/PA e do CPF/MF nº 301.304.252.49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público com sede na Avenida Ruth Passarinho, s/n - Centro, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.759.577/0001-06, doravante denominadas **CONTRATANTES** e como **CONTRATADA** a empresa ....., inscrita no CNPJ N°....., com sede na ....., nº ....., ....., neste ato representado por seu procurador ....., brasileiro, RG N° ..... e do CPF/MF-....., resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual.

**Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o N°. \_\_\_\_/2017 - **CPL/PMB/SEMS**. Realizado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, às \_\_\_\_\_, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual n°. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual n°. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual n°. 5.416/87.

**Cláusula Terceira - DOS RECURSOS**

O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

**Cláusula Quarta – OBJETO**

**4.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPIO, BONITO/PA, consoante ao PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS conforme especificação do ANEXO I deste contrato.**

**Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

- 5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:**
- 5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência**
  - 5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante**
  - 5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.**
  - 5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.**

**Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Prazo de fornecimento será até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, a partir da assinatura do contrato e ordem de compra, podendo ser prorrogado, conforme a lei.**
- 6.2 - Os produtos ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;**
- 6.3 - A prestação será feita mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;**
- 6.4 - Quando do fornecimento dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A vigência do Contrato será desde a assinatura do mesmo, com a publicação de seu extrato, até \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**Cláusula Oitava – PREÇOS**

**8.1** - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos produtos constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente \_\_\_\_\_, que serão pagos pela SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, de forma parcelada, de acordo com o fornecimento ou a critério da Administração.

**8.2** – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) item (s), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

**Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**9.1** - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

**9.1.1** - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias do mês subsequente da entrega do produto e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/PA ou a critério da administração.

**Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO**

**10.1** – O **CONTRATADO** responderá pela qualidade e garantia dos produtos ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/2017 – CPL/PMB/SEMS**.

**10.2** – Os produtos ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo à **CONTRATADO** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/2017 – CPL/PMB/SEMS**. Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

**Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES**

**11.1** - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

**11.2** - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na CLÁUSULA OITAVA ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

**11.2.1** - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na CLÁUSULA OITAVA, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO**

**12.1** - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

**Cláusula Décima Terceira – MULTAS**

**13.1** - Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeito a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.

**13.2** - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

**13.3** - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

**13.4** - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida o **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

**13.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

**Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO**

**14.1** - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

**14.1.1** - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

**14.1.2** - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

**14.1.3** - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

**14.1.4** - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

**14.2** - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos produtos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

**14.2.1** - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos produtos já fornecidos, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses produtos.

**14.2.2** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**15.1** - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

**15.2** - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

**15.3** - O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

**15.4** - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

**15.4.1** - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

**Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**16.1** - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratada, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

**16.1.1** - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

**16.1.2** - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

**Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO**

**17.1** - O valor global do presente contrato é de R\$-.....(..... reais).

**Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Bonito/PA – Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000 E-mail: prefeitura.bonito@hotmail.com Fone: (91) 3803-1213.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**18.2** - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

**18.3** - O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos produtos.

**18.4** - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

**18.5** - A contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Nona – FORO**

**19.1** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Bonito/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

## **ANEXO IV**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS**

Prezados Senhores,

*(nome da empresa)*, CNPJ/MF n.º , sediada *\_(endereço completo)* , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do bem, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta global para: (indicar os itens para o qual está apresentando proposta)
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 — Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n° \_\_\_\_ Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade, \_001/2017/\_\_\_\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

---

---

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS**

Prezados Senhores,

(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Localidade, \_001/2017/\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**ANEXO VI**

**PAPEL TIMBRADO DO CONCORRENTE**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS**

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PA, para representar esta Empresa (nome)\_\_\_\_\_ e CNPJ)\_\_\_\_\_ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Local: \_\_001/2017/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante  
(com firmas reconhecidas)

**Observação Importante:**

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (Sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não Sócios).

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017 – CPL/PMB/SEMS.

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

*Localidade, \_001/2017/\_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N.º. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS**

Prezado Senhor,

*(nome da empresa)*\_, CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS, da Secretaria Municipal de Educação de Saúde Bonito/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Localidade, \_001/2017/\_\_\_\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N.º. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS.**

Prezado Senhor,

*(nome da empresa)*\_, CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS, da Secretaria de Educação do Município de Bonito/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Localidade, \_001/2017/\_\_\_\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Bonito/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMS.**

Prezado Senhor,

(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada (*endereço completo*), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Pregão Presencial N°. \_\_\_\_/2017 - CPL/PMB/SEMES, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Localidade, \_001/2017/\_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa